MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 511

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



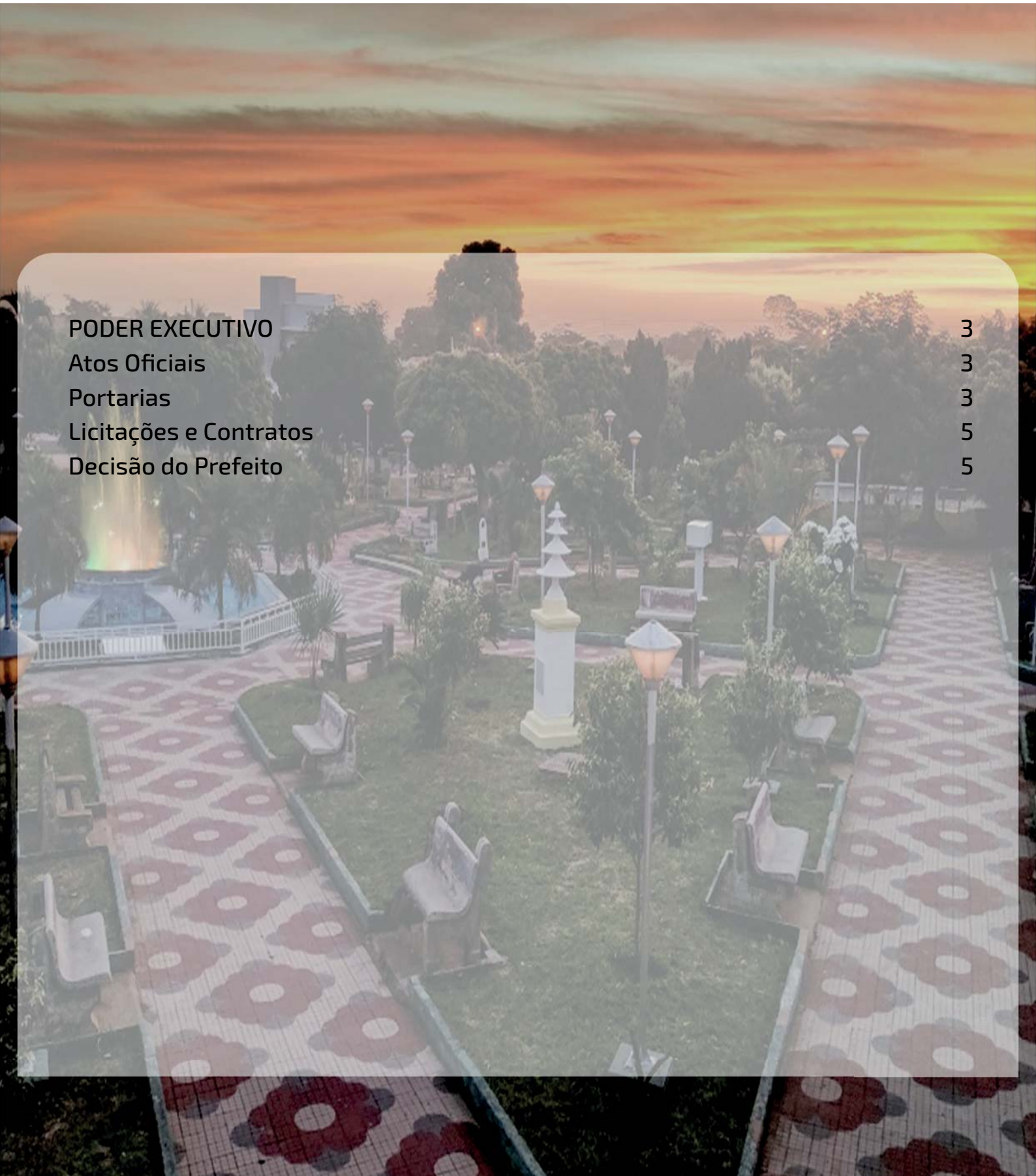
MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 511

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



PODER EXECUTIVO 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Decisão do Prefeito 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL "Trabalho, amor e respeito" 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 014 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.
Nomeia Gestor de Contratos Administrativos

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar gestor de contrato administrativo, referente a prestação de serviços de ações a fim de garantir o atendimento devidamente capacitado as pessoas com necessidades especiais do município no âmbito de parceria com a APAE "Associações de Pais e Amigos do Excepcionais de Andradina, a servidora municipal Lucineide Maria Rossino RG. nº 17.773.111- 4 SSP/SP, Coordenador Educacional.

Art. 3º - A servidora ora designada executará seus trabalhos sem prejuízos de suas atribuições normais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul - SP, 26 de janeiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 014/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 015 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

.

1- **Marcos Santos de Oliveira,** estatutário, referente ao período de 13/01/2021 a 12/01/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 1 de fevereiro a 02 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 26 de janeiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022, base no art. 30, inc. VI, da Lei Federal 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015.

Considerando que o processo licitatório instaurado se encontra regularmente instruído, com toda a documentação necessária e procedimentos previstos, verifica através da Lei Municipal nº 1.661 de 08 de março de 2016, que autoriza a conceder subvenção mensal no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Considerando a regularidade do procedimento; hei por bem, em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, da Lei Federal 13019/2014, autoriza a formalização da parceria com a Instituição Lar dos Idosos Adelino José de Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 55.755.185/0001-36, com sede na Rua João Barbosa, s/n, bairro Botafogo, neste município; para a prestação serviços socioassistenciais que apresentam regular situação através de prévio credenciamento e declaração de gratuidade dos serviços emitida pelo órgão gestor municipal da Assistência Social, devidamente inscritas e com certidão de regularidade emitida junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e funcionando há no mínimo 01 (um) ano na execução dos serviços no âmbito da política de Assistência Social, com base no art. 30, inc. VI, da Lei Federal 13.019/2014, configurando Dispensa de Chamamento Público, com o valor total de R$ 100.447,80 (cem mil quatrocentos e quarenta e sete mil e oitenta centavos). Sendo o valor total do Recurso Estadual de R$ 22.927,80 (vinte e dois mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); Recurso Federal no valor total de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais); e o valor total do município R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Diante do disposto, encaminho o presente processo à Vossa Senhoria para que tome as providencias necessárias visando o Termo de Colaboração com o Lar dos Idosos, no período até 31/12/2022. Murutinga do Sul, aos 26 de janeiro de 2022. Cristiano Eleuterio Soares da Silva - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Decisão do Prefeito no Processo nº 003/2022 – Dispensa 001/2022.

Considerando que o processo administrativo instaurado se encontra regularmente instruído, com toda a documentação necessária e procedimentos previstos, verifica através da Lei Municipal nº 1.806 de 26 de março de 2021, que autoriza a conceder subvenção mensal no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Considerando a regularidade do procedimento; hei por bem, em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, da Lei Federal 13019/2014, autoriza a formalização da parceria com a Instituição Amigos de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradina - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 45.663.093/0001-72, com sede na Rua São Paulo, 149, Andradina - SP; para a prestação de serviços de ações a fim de garantir o atendimento devidamente capacitado as pessoas com necessidades especiais do município no âmbito de parceria com a APAE “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Andradina”, com base no art. 30, inc. VI, da Lei Federal 13.019/2014, configurando Dispensa de Chamamento Público, com o valor per capito por aluno de R$ 488,27 (quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor no período até 31/12/2022 de R$ 87.888,60 (oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Diante do disposto, encaminho o presente processo à Vossa Senhoria para que tome as providencias necessárias visando o Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradina – APAE, no período até 31/12/2022. Murutinga do Sul, 26 de janeiro de 2022. Cristiano Eleuterio Soares da Silva - Prefeito Municipal.